



AUTO DE INFRAÇÃO

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

5/2014

AI7V.7

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME: AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR

ENDEREÇO: AV. 85, Nº 148, SETOR SUL, GOIANIA-GO, CEP:74080-010

CNPJ: 03.537.650/0001-69

2. AUTUADO

NOME: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

CNPJ: 01.616.929/0001-02

ENDEREÇO: AV. FUED JOSÉ SEBBA, 1245, JD. GOIÁS, GOIÂNIA-GO

QUALIFICAÇÃO: PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO

NA FISCALIZAÇÃO REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2013 VERIFICOU-SE QUE A SANEAGO, NO MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO DE FALTA DE INFORMATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE NOTIFICAÇÃO 590/2009 DE 18/09/2009 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF-112/2013-GESB.

4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFINGIDOS E ENQUADRADOS

ARTIGO 5º, XXV DA RESOLUÇÃO 231/2005-CG, PREVISTO ARTIGO 21 DA LEI ESTADUAL Nº 13.569/99, DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999, C/C ARTIGO 69 DA LEI ESTADUAL Nº 14.939/2004, DATADA DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

NATUREZA DA PENALIDADE:

LEVE

5. PENALIDADE:

TIPO:	MULTA	CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS
	R\$ 5.632,97	

6. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS

APRESENTAR DEFESA AO CONSELHO REGULADOR DA AGR NO PRAZO DE 10 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO NOTIFICADO.

7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME: EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA

CARGO/FUNÇÃO: GESTOR DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E REGULAÇÃO

CPF: 796.048.111-34

ASSINATURA: GOIÂNIA, 29 DE JANEIRO DE 2014

8. RECEBIMENTO PELO AUTUADO

RECEBI EM:

/ /

ASSINATURA: